

**ANEXO VIII****PREÇO DE REFERÊNCIA**

O valor global de referência para a contratação do objeto deste edital é de **R\$ 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, e o valor máximo aceitável é de **R\$ 3.500,00 (três milhões, quinhentos mil reais)**, conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Valor de referência	Critério de Aceitabilidade Valores unitários máximos aceitáveis
1	Estudo e Projeto do Conjunto Hidrogerador	150.000,00	210.000,00
1.1	Compilação dos Dados e Estudo do Conjunto	15.000,00	21.000,00
1.2	Apresentação das Alternativas e Arranjos	22.500,00	31.500,00
1.3	Projeto de Detalhamento da Turbina	60.000,00	84.000,00
1.4	Projeto de Detalhamento do Gerador	52.500,00	73.500,00
2	Fabricação e Fornecimento da Turbina e Acessórios	1.150.000,00	1.610.000,00
2.1	Provisionamento da Matéria Prima - Chapas de Aço Carbono	115.000,00	161.000,00
2.2	Fabricação do Rotor	218.500,00	305.900,00
2.3	Fabricação das Palhetas Diretrizes	172.500,00	241.500,00
2.4	Fabricação do Volante	115.000,00	161.000,00
2.5	Fabricação da Válvula Borboleta	69.000,00	96.600,00
2.6	Fabricação do Eixo	80.500,00	112.700,00
2.7	Fornecimento das Unidades Hidráulicas de Regulação e Lubrificação	207.000,00	289.800,00
2.8	Fabricação dos Mancais	69.000,00	96.600,00



2.9	Fornecimento do Sistema de Refrigeração	69.000,00	96.600,00
2.10	Transporte	34.500,00	48.300,00
3	Fabricação e Fornecimento do Gerador e Acessórios	825.000,00	1.155.000,00
3.1	Provisionamento da Matéria Prima - Aço - Silício	206.250,00	288.750,00
3.2	Fabricação do Rotor	181.500,00	254.100,00
3.3	Fabricação do Estator	181.500,00	254.100,00
3.4	Fabricação da Excitatriz	82.500,00	115.500,00
3.5	Montagem, Ensaio e Testes de Fábrica	140.250,00	196.350,00
3.6	Transporte	33.000,00	46.200,00
4	Montagem de Campo, Testes e Comissionamento	375.000,00	525.000,00
4.1	Montagem da Turbina e Acessórios	93.750,00	131.250,00
4.2	Montagem do Gerador e Acessórios	93.750,00	131.250,00
4.3	Testes e Comissionamento	75.000,00	105.000,00
4.4	Comprovação dos Dados de Energia	112.500,00	157.500,00

1.1. A Comissão irá analisar quanto à aceitabilidade da proposta nos termos do edital e conforme proposta comercial padronizada enviada pela empresa, contendo os valores unitários devidamente discriminados.

1.2. A proponente não poderá compor os preços dos itens de forma a ultrapassar:

i) os preços unitários máximos de cada item (relacionados na coluna de VALOR UNITÁRIO) da planilha acima – “ACEITABILIDADE PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS (R\$)”;

ii) O VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL de R\$ 3.500,00 (três milhões, quinhentos mil



reais), sob pena de desclassificação de sua proposta.

2. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Atenção fornecedor, o critério de classificação desta licitação é TÉCNICA E PREÇO

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes deverão levar em consideração para a formulação de sua proposta:

- 3.1. A Matriz de Risco, anexa ao Edital, que tem o propósito de identificar riscos, quantificá-los, distribuí-los, de modo equilibrado, adequado e de acordo com a natureza dos riscos e obrigações contratuais entre as partes.
- 3.2. Demais condições que possam influir de algum modo na execução dos serviços, não sendo, portanto, aceitas reclamações posteriores.